



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 103, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.999, de 26 de dezembro de 2011 – Lei do Orçamento anual de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.335.400,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.04.01 - 04.122.0010.2023 - 4.4.90.52.00 - 101	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		9.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1007 - 4.4.90.51.00 - 128	FONTE DE RECURSO 01	
Obras e instalações		11.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2026 - 3.1.90.16.00 - 146	FONTE DE RECURSO 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		5.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.30.00 - 151	FONTE DE RECURSO 01	
Material de consumo		160.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 3.3.90.30.00 - 251	FONTE DE RECURSO 01	
Material de consumo		70.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 4.4.90.52.00 - 252	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		3.500,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.36.00 - 253	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.39.00 - 254	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.235.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.91.13.00 - 317	FONTE DE RECURSO 02	
Obrigações patronais intra-orçamentária		290.000,00
02.11.01 - 27.812.0044.2066 - 3.3.90.36.00 - 376	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		146.000,00
02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 3.3.90.39.00 - 394	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
02.13.01 - 04.244.0045.2098 - 3.3.90.46.00 - 413	FONTE DE RECURSO 01	
Auxílio alimentação		223.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 493	FONTE DE RECURSO 01	
Material de distribuição gratuita		130.000,00
02.18.01 - 04.122.0112.2156 - 3.3.90.46.00 - 629	FONTE DE RECURSO 01	
Auxílio alimentação		13.500,00
02.18.01 - 04.122.0112.2158 - 4.4.90.52.00 - 637	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		1.400,00
TOTAL		4.335.400,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.35.00 - 81	FONTE DE RECURSO 01	
Serviços de consultoria		80.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.36.00 - 82	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		50.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - 83	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.46.00 - 96	FONTE DE RECURSO 01	
Auxílio alimentação		9.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 129	FONTE DE RECURSO 01	
Obras e instalações		1.000.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1012 - 4.4.90.51.00 - 134	FONTE DE RECURSO 01	
Obras e instalações		95.000,00
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 139	FONTE DE RECURSO 01	
Obras e instalações		150.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2030 - 3.3.90.39.00 - 168	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
02.08.01 - 18.542.0022.2034 - 3.3.50.43.00 - 182	FONTE DE RECURSO 01	
Subvenções sociais		315.000,00
02.08.01 - 18.542.0022.2034 - 3.3.90.39.00 - 185	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.500,00
02.08.01 - 18.542.0023.2035 - 4.4.90.52.00 - 191	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		30.000,00
02.08.01 - 18.542.0020.2037 - 4.4.90.52.00 - 199	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		10.000,00
02.08.01 - 18.542.0021.2038 - 3.3.90.30.00 - 200	FONTE DE RECURSO 01	
Material de consumo		200.000,00
02.08.01 - 18.542.0021.2038 - 3.3.90.35.00 - 201	FONTE DE RECURSO 01	
Serviços de consultoria		35.000,00
02.08.01 - 18.542.0021.2038 - 3.3.90.39.00 - 202	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200.000,00
02.08.01 - 20.604.0026.2041 - 4.4.90.52.00 - 216	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		15.000,00
02.08.01 - 18.542.0093.2146 - 3.3.90.39.00 - 224	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.000,00
02.08.01 - 18.542.0097.2150 - 3.3.90.36.00 - 232	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
02.08.01 - 18.542.0097.2150 - 3.3.90.39.00 - 233	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		45.000,00
02.08.01 - 18.542.0098.2151 - 3.3.90.36.00 - 235	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		45.000,00
02.08.01 - 18.542.0100.2152 - 3.3.90.39.00 - 240	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
02.08.01 - 18.542.0100.2152 - 4.4.90.52.00 - 241	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		10.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.04.00 - 286	FONTE DE RECURSO 01	
Contratação por tempo determinado		1.315.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2054 - 3.1.90.04.00 - 309	FONTE DE RECURSO 02	
Contratação por tempo determinado		90.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.90.04.00 - 312	FONTE DE RECURSO 02	



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Contratação por tempo determinado		200.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2063 - 3.1.90.94.00 - 365	FONTE DE RECURSO 01	
Indenizações e restituições trabalhistas		55.000,00
02.15.01 - 04.122.0086.2136 - 4.4.90.52.00 - 519	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		15.000,00
02.15.01 - 04.122.0086.2137 - 3.3.90.36.00 - 520	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		18.000,00
02.15.01 - 04.122.0086.2137 - 3.3.90.39.00 - 521	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
02.16.01 - 04.122.0087.2139 - 3.3.90.30.00 - 528	FONTE DE RECURSO 01	
Material de consumo		10.000,00
02.16.01 - 16.482.0111.2155 - 3.3.90.36.00 - 536	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.000,00
02.18.01 - 04.122.0112.2157 - 3.3.90.39.00 - 633	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.900,00
02.18.01 - 04.122.0112.2158 - 3.3.90.30.00 - 636	FONTE DE RECURSO 01	
Material consumo		2.000,00
TOTAL		4.335.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 10 de agosto de 2012


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal